

**Deliberação CBH-PP/001/98**

**Aprova novas diretrizes, critérios e hierarquiza a distribuição dos Recursos do FEHIDRO do Orçamento de 1998 destinados a área do CBH-PP.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a disponibilidade de R\$ 706.290,00 (setecentos e seis mil e duzentos e noventa reais), do orçamento de 1998, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-PP;

Considerando que cabe à este CBH-PP, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos, indicar as prioridades de aplicação;

Considerando que o Plano Estadual de Recursos Hídricos para o quadriênio 96/99, depende de detalhamento no decorrer de 1998, no sentido de definir ações, custos e responsáveis executivos, sendo portanto, apenas referência para o estabelecimento de prioridades;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CT-PA no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP, para alocação de recursos do FEHIDRO, destinados à URGHI-22, referente ao exercício de 1998, onde foram definidos os procedimentos administrativos para acolhimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO, em especial, o formulário "Pedido de Enquadramento" elaborado pela sua Secretaria Executiva;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Secretaria Executiva no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP para alocação dos recursos FEHIDRO, destinados às UGRHI - Pontal do Paranapanema, referentes ao exercício de 98, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

**Delibera:**

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia do Pontal do Paranapanema;
- III. dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV. beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;

Artigo 2º - Cada entidade poderá apresentar somente um pleito ao CBH-PP para fins de obtenção de Recursos do FEHIDRO.

Artigo 3º - Fica aprovado a "Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO", Anexo I, para consulta junto aos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-PP, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;

Artigo 4º - Com base nas informações da "Ficha" referida no Artigo 2º, e, em conformidade com o disposto nesta Deliberação, deverá ser aprovada pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO;

*Parágrafo 1º - A pontuação referida no "caput", e proposta de hierarquização, será apresentada pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, conforme Anexo II;*

*Parágrafo 2º - Fica estabelecido o cronograma com os prazos para:*

- a) até dia 30/06/98, às 17:30hs para devolução da "Ficha Resumo" à Secretaria Executiva do CBH-PP pelos interessados em investimentos;

- b) até dia 31/08/98 para aprovação da pontuação, análise e hierarquização pela CT-PA e respectiva divulgação;
- c) até dia 31/10/98 para realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização apresentada pela CT-PA.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

***Aprovada na 1ª Reunião Ordinária de 1.998 do CBH-PP, em 18/05/98.***

***José Alberto Mangas Pereira Catarino***  
Presidente do CBH-PP

***Carlos Alberto dos Santos***  
Vice-Presidente do CBH-PP

***Hélio Nastari Júnior***  
Secretário Executivo do CBH-PP

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/001/98, APROVADA EM 18/05/98, NA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1.998 DO CBH-PP.**

|               |  |                     |
|---------------|--|---------------------|
| <b>CBH-PP</b> | <b>FICHA RESUMO DA OBRA OU PROJETO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO</b> | <b>PROTOCOLO Nº</b> |
|---------------|--|---------------------|

**INTERESSADO**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: \_\_\_\_\_

RUA, AV. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ COMPL. \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FAX: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO P/ CORRESPONDÊNCIA: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE PRINCIPAL: \_\_\_\_\_

**CONTATOS-INDICAMOS A PESSOA ABAIXO QUALIFICADA**

NOME: \_\_\_\_\_

RUA, AV. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ COMPL. \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FAX: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**EMPREENDIMENTO**

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

OBJETIVO: \_\_\_\_\_

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: \_\_\_\_\_

BACIA HIDROGRÁFICA: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO  IMPLANTAÇÃO  EXPANSÃO  CONCLUSÃO

OUTROS: \_\_\_\_\_

PREVISÃO DE INÍCIO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E TÉRMINO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

POSSUI PROJETO BÁSICO CONFORME LEI FEDERAL 8666 (ARTIGO 6º INCISO IV <sup>(\*)</sup>), DE 21/06/93 (NO CASO DE OBRA) OU TERMOS DE REFERÊNCIA (NO CASO DE SERVIÇOS OU PROJETO)?  SIM  NÃO

POSSUI OUTRO TIPO DE ESTUDO SOBRE O EMPREENDIMENTO?  SIM  NÃO

ESPECIFICAR E JUSTIFICAR O EMPREENDIMENTO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

POSSUI DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS ABAIXO?

DEPRN  ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO FLORESTAL (RF)

SMA  RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR  LICENÇA AMBIENTAL, PRÉVIA  EIA / RIMA

CETESB  LICENÇA DE INSTALAÇÃO  LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DAEE  AUTORIZAÇÃO / CONCESSÃO

POSSUI DISPONIBILIDADE DE ÁREA COM POSSE OU CESSÃO DEFINITIVA?

SIM  NÃO

Posse definitiva ou autorização para obras

Documentação de emissão de posse.

Decretos de utilidade pública/desapropriação/servidão.

Compromisso de doação.

OUTROS: \_\_\_\_\_

BENEFÍCIOS DECORRENTES: \_\_\_\_\_

POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO OU OBRA: \_\_\_\_\_

OUTROS: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

NOME: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_ ART: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_ FONE: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS PQRH 96/99

CONHECE O PQRH 96/99?  SIM  NÃO

EMPREENDIMENTO É COMPATÍVEL COM AS DISPOSIÇÕES DO PQRH 96/99 E COM O PLANO DE BACIAS 96/99 APROVADO PELO CBH-PP  SIM  NÃO

O EMPREENDIMENTO ENQUADRA-SE EM AÇÃO RELATIVA A QUAL. PROG. DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC'S 1 À 12) ?

PDC \_\_\_\_\_

## INVESTIMENTO

RECURSO PRETENDIDO DO FEHIDRO R\$ \_\_\_\_\_ CONTRAPARTIDA R\$ \_\_\_\_\_ DATA BASE \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

POSSUI DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXPRESSA NO EXERCÍCIO (OU EM PLURIANUAL)?

SIM - VALOR R\$ \_\_\_\_\_  NÃO

EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS ?  NÃO

EXISTE SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM OUTROS ÓRGÃOS?

SIM - VALOR R\$ \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

QUAL O VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ? R\$ \_\_\_\_\_ DATA BASE: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**HABILITAÇÃO DO TOMADOR (SÓ CASO DE MUNICÍPIOS)**

CONHECE A RESOLUÇÃO Nº 11/94 DE 31/01/94 DO SENADO FEDERAL ?  SIM  NÃO

TEM DÉBITOS VENCIDOS E NÃO PAGOS HÁ MAIS DE 30 DIAS ?  SIM  NÃO

SITUAÇÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SIST. FINANCEIRO NACIONAL  ADIMPLENTE  INADIMPLENTE

POSSUI ATESTADO DE ADIMPLENCIA JUNTO A:

PIS/PASEP/FINSOCIAL (Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela S.R.F.)  SIM  NÃO

INSS (Certidão Negativa de Débito - CND)  SIM  NÃO

FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS)  SIM  NÃO

CASO NÃO POSSUA OS ATESTADOS DE ADMIMPLÊNICAS PODE CONSEGUÍ-LOS A CURTO PRAZO ?  SIM  NÃO

POSSUI CAPACIDADE PARA ATENDER GARANTIAS A EMPRÉSTIMOS ?  SIM  NÃO

**ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O EMPREENDIMENTO, JULGADOS IMPRESCINDÍVEIS**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

**DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

Declaramos que estamos de acordo com o projeto elaborado, com as informações aqui apresentadas e as constantes dos demais documentos que compõem o projeto.

NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

**A SER PREENCHIDO PELO FEHIDRO E/OU SEUS AGENTES**

RECEBIMENTO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CARIMBO E ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Aprovada na 1ª Reunião Ordinária de 1998 do CBH-PP, em 18/05/98.**

**José Alberto Mangas Pereira Catarino**  
Presidente do CBH-PP

**Carlos Alberto dos Santos**  
Vice-Presidente do CBH-PP

**Hélio Nastari Júnior**  
Secretário Executivo do CBH-PP

Fls. 01/04

**ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CBH-PP/001/98, APROVADA EM 18/05/98, NA  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1.998 DO CBH-PP.**

**CRITÉRIOS APROVADOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - CT-PA PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.**

**1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-PP:**

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-PP;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
  - 20% do valor total dos projetos ou obras, para modalidade de financiamento;
  - 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade fundo perdido;
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica;
- f) Cada entidade poderá apresentar somente uma solicitação, no valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**2. PONTUAÇÃO:**

**2.1. Categoria do solicitante e modalidade da solicitação.**

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, à saber:

**MODALIDADE - Financiamento:**

- A) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- B) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.
- C) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- D) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.

E) **Outras Entidades**, solicitando recursos para **obras e projetos**.

ANEXO II - Fls. 02/04

## MODALIDADE - Fundo Perdido:

A) Prefeituras Municipais.

B) Entidades privadas sem fins lucrativos, com no mínimo um ano de existência, que possua um número mínimo de associados e cujas atividades tenham afins com a área de meio ambiente e recursos hídricos.

C) Entidades da Administração direta e indireta do Estado e Municípios.

As categorias acima descritas serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “**obras**” e “**serviços e projetos**”.

As categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido no item 2.2.

## 2.2. Critérios para pontuação:

| PONTOS               | CRITÉRIOS   |
|----------------------|---|
| 5<br>5<br>4<br>3     | <b>1. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO (Impacto)</b><br>a) Controle de Erosão Urbana e Rural;<br>b) Afastamento e Tratamento de Esgotos;<br>c) Lixo/Destinação Final de Resíduos Sólidos;<br>d) Outros.   |
| 5<br>3               | <b>2. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA</b><br><br>Tomando-se por base o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas disposições específicas para a área do CBH-PP, e outros Planos ou estudos de caráter estadual, regional ou municipal, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme sua localização.<br><br>a) grau 1 de prioridade - Bacia do Rio Santo Anastácio;<br>b) grau 2 de prioridade - Outros. |
| 5<br>4<br>2<br><br>5 | <b>3. EXISTÊNCIA DE PROJETO P/ OBRAS OU TERMO DE REFERÊNCIA P/ PROJETOS</b><br><br><b>3.1. OBRAS</b><br>a) projeto executivo completo;<br>b) projeto básico de acordo com a Lei 8666;<br>c) estudos preliminares.<br><br><b>3.2. PROJETOS OU SERVIÇOS</b><br>a) possui termos de referência.  |
| 5<br>4<br>3          | <b>4. DISPONIBILIDADE DE ÁREA</b><br><br>a) posse definitiva ou autorização para obras;<br>b) documentação de imissão de posse;<br>c) decretos de utilidade pública/desapropriação/servidão;  |



|   |                           |
|---|---------------------------|
| 2 | d) compromisso de doação. |
|---|---------------------------|

ANEXO II - Fls. 03/04

|   |   |
|---|---|
|   | <b>5. POPULAÇÃO ATENDIDA PELO EMPREENDIMENTO A SER FINANCIADO</b>   |
|   | A população atendida de cada solicitação será comparada, em termos percentuais, com a somatória de todas as populações atendidas no conjunto do respectivo tipo de solicitação (obra ou serviço/projeto) e inserida em uma das faixas abaixo: |
| 5 | a) de 100% à 80%;   |
| 4 | b) de 79,99% à 60%;   |
| 3 | c) de 59,99% à 40%;   |
| 2 | d) de 39,99% à 20%;   |
| 1 | e) inferior à 20%.  |

|   |  |
|---|--|
|   | <b>6. CONTRAPARTIDA (Do valor total do empreendimento)</b> |
| 5 | a) 50,1% à 60%;  |
| 4 | b) 40,1% à 50%;  |
| 3 | c) 30,1% à 40%;  |
| 2 | d) 20,1% à 30%;  |
| 1 | e) 20%   |

### 3. HIERARQUIZAÇÃO

- 3.1. As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no item 2.2., serão somadas e tabuladas. O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma **única** lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- 3.2. As solicitações a fundo perdido serão enquadradas, e representarão no máximo de 40% do total de recursos disponíveis, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO. Caso não hajam solicitações de financiamento, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade a fundo perdido.
- 3.3. Cada entidade poderá apresentar no máximo 01 (uma) solicitação ao FEHIDRO.

### 4. PROPOSTAS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS:

- Até 10% - Projetos de Obras e Projeto Regional/Pesquisa
- Até 30% - ETEs, transporte e afastamento de esgotos
- Até 40% - Controle de Erosão
- Até 20% - Lixo
- Até 10% - Outros (águas subterrâneas, etc.)

- 4.1. Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PA poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes.

### 5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

ANEXO II - Fls. 04/04

- 5.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 5.2. As entidades que ainda não receberam recursos do FEHIDRO no ano anterior;
- 5.3. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 6, 1, 2, 5, 3, 4; e
- 5.4. Sorteio.

**6. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-PP.

**CT-PA - 27 de abril de 1.998.**  
**Coordenador da CT-PA**

***Aprovada na 1ª Reunião Ordinária de 1998 do CBH-PP, em 18/05/98.***

***José Alberto Mangas Pereira Catarino***  
Presidente do CBH-PP

***Carlos Alberto dos Santos***  
Vice-Presidente do CBH-PP

***Hélio Nastari Júnior***  
Secretário Executivo do CBH-PP